



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3409/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CREDITO ESPECIAL NO ORCAMENTO DO
EXERCICIO DE 2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2012 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL

Órgão 000001 – CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentária – 000001 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação – 000001000001.0103100012.002 – Manut. das Ativ. do Poder Legislativo

Elemento de Despesa – 333904600 – Auxílio Alimentação

Valor – R\$ 0,00

Art. 2º - O valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do crédito especial será remanejado do orçamento da Câmara Municipal através das anulações das seguintes dotações orçamentárias

ANULAÇÕES

Órgão 000001 – CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentária – 000001 CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação – 000001000001.0103100010.002 – Pagamento de Sentenças Judiciais

33390910000 ficha 004.....R\$

15.000,00

Dotação – 000001000001.0103100011.001 Const. Ampl. Reforma Prédio

33390360000 ficha 006.....R\$

20.000,00

33390390000 ficha 007.....R\$

10.000,00

Total R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 17 de abril de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 061/2012

Autoria do PL nº. 061/2012: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari - ES.

Processo Administrativo Nº. 07.162/2012

